

MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N.º 1665/2024-GM

Dispõe sobre o valor da Terra Nua – VTN para o Município de Quarto Centenário–PR, para o Exercício de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo a com alínea "a", Inciso I, do Art. 131, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art 1º: Fica estipulado o valor da terra nua – VTN do município de Quarto Centenário– PR, para o Exercício de 2024, conforme tabela abaixo em hectare para fins de Declaração de Imposto Territorial Rural (ITR).

Ano	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Apti- dão Regular	Lavoura Ap- tidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Flora ou Fauna
2024	R\$-66.500,00	R\$-62.900,00	R\$-44.3000,00	R\$-39.800,00	R\$-25.100,00	R\$-17.900,00

Art 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"

Quarto Centenário, 17 de Abril de 2024.

WILSON AKIO ABE Prefeito